



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 649/2020

De 14 de maio de 2020

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$161.900,00(cento e sessenta e um mil e novecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
34	02.03. 04 122 0001 2.010 339039	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	25.000,00
367	02.07.01. 04 122 0001 2.021 339039	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	30.000,00
374	02.07.01. 15 452 0008 2.051 339030	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA - Material de Consumo	100	15.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

376	02.07.01. 15 452 0008 2.051 339039	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	5.000,00
392	02.07.01.26 782 0010 2.054 339039	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	20.000,00
391	02.07.01.26 782 0010 2.054 339039	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116	2.900,00
488	02.09. 08 244 0016 2.105 339036	MANUT. SERV. CONV. FORT. VINC. CRIANC.ADOL. E IDO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	14.000,00
509	02.09. 08 244 0016 2.115 339036	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA – -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	20.000,00
523	02.10.08 122 0001 2.025 339036	MANUT. ATIV. C/ A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	30.000,00
Total dos Créditos				161.900,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se de R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais) de anulação total e ou parcial das dotações abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964.

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
366	02.07.01. 04 122 0001 2.021339036	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	50.000,00
388	02.07.0126 782 0010 2.054 339030	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM -Material de Consumo	116	2.900,00
389	02.07.0126 782 0010 2.054 339030	MANUT. ATIV. DOS SERVICOS MUN. ESTRADAS E RODAGEM -Material de Consumo	100	20.000,00
397	02.07.02. 04 722 0010 1.053 449051	CONST. AMPL. REF. DE TORRES P/ SINAL DE CELULAR - Obras e Instalações	100	10.000,00
432	02.07.02. 27 812 0005 1.016 449051	CONST.REF.AMP.QUAD RA, GINASIO E PRACAS DE ESPORTES - Obras e Instalações	100	15.000,00
486	02.09. 08 244 0016 2.104 339039	MANUT. OPER. CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL- CRAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	129	5.000,00


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

		Jurídica		
507	02.09.08 244 0016 2.115 339030	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Material de Consumo	129	9.000,00
511	02.09.08 244 0016 2.115 339039	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	50.000,00
Total de anulações				161.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 14 de maio de 2020.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal